



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.249/85

de 08 de julho de 1985

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O DIRETÓRIO ACADÊMICO DO INATEL".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte LEI:

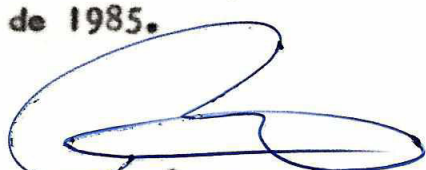
Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o DIRETÓRIO ACADÊMICO DO INATEL, desta cidade.

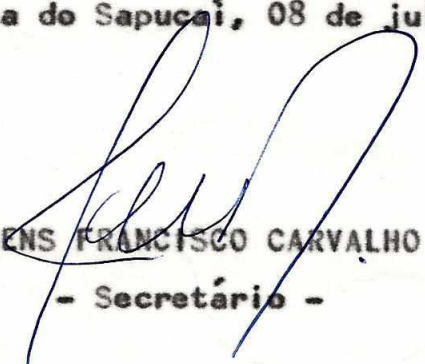
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 08 de julho de 1985.


BEL. ROGÉRIO TOLEDO RENNÓ
- Pref. Municipal -


RUBENS FRANCISCO CARVALHO
- Secretário -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.249/85

de 08 de julho de 1985

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O DIRETÓRIO ACADÊMICO DO INATEL".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte LEI:

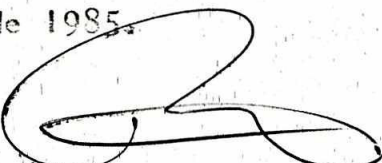
Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o DIRETÓRIO ACADÊMICO DO INATEL, desta cidade.

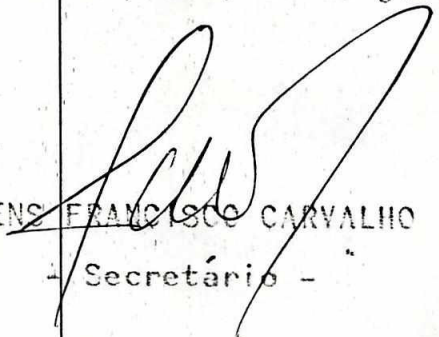
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 08 de julho de 1985.


BEL. ROGÉRIO TOLEDO RENNÓ
= Pref. Municipal =


RUBENS FRANCISCO CARVALHO
= Secretário =